



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO Nº 873104**

**NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL**

**PROCEDÊNCIA: PREFEITURA DE SERRA DOS AIMORÉS**

**EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011**

**À 6ª CFM/DCEM,**

Tendo em vista a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, às fls. 786 a 794, retorno os autos a essa Coordenadoria para que seja esclarecida a divergência apontada no índice aplicado pelo Município na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, e, se necessário, que proceda a revisão do índice informado no reexame de fls. 776 a 780.

Fixo o prazo de **5 (cinco)** dias para cumprimento dessa diligência.

A seguir, conclusos.

Tribunal de Contas, em 30 de abril de 2013.

*Gilberto Diniz*

*Conselheiro em exercício Relator*